

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 716, de 10 de março de 2026

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MARIA BANDEIRA DE MELLO**

Av. José Rodrigues Alves, 305 – Edmilson Cavalcante

CEP: 58.900-000 | Cajazeiras - PB | Telefone: (83) 3532-4750|

Site: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-nordeste/hujb-ufcg>

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

Ministro da Educação

ADEMAR ARTHUR CHIORO DOS REIS

Presidente

LUIZ JARDELINO DE LACERDA NETO

Superintendente

PATRÍCIA LOPES OLIVEIRA

Gerente de Atenção à Saúde Substituta

PAULO XAVIER PAMPLONA

Gerente Administrativo

JOSE FERREIRA LIMA JUNIOR

Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
LOTAÇÃO	4
Portaria-SEI nº 45, de 10 de março de 2026.....	4
Portaria-SEI nº 46, de 10 de março de 2026.....	4
Portaria-SEI nº 47, de 10 de março de 2026.....	5
Portaria-SEI nº 50, de 10 de março de 2026.....	5
Portaria-SEI nº 51, de 10 de março de 2026.....	6
Portaria-SEI nº 52, de 10 de março de 2026.....	6
ALTERAR A EQUIPE DA UNIDADE DE PRODUÇÃO DA UNIDADE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.....	7
Portaria-SEI nº 48, de 10 de março de 2026.....	7
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA.....	8
DESIGNAÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	8
Portaria-SEI nº 035, de 06 de março de 2026.....	8

SUPERINTENDÊNCIA

LOTAÇÃO

Portaria-SEI nº 45, de 10 de março de 2026.

O Superintendente do Hospital Universitário Júlio Bandeira, da Universidade Federal de Campina Grande – HUJB/UFCG, filial Ebserh, nomeado pela Portaria nº 152, de 11 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço de nº 2003, de 12 de março de 2025 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria - SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019 da presidência da Ebserh, publicada no boletim de serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019, e considerando os autos do processo nº 23771.002002/2026-55, resolve:

Art. 1º Lotar o (a) empregado (a) **HIGOR BARRETO DE ABRANTES**, Médico - Clínica médica, matrícula SIAPE nº 123****, na Unidade de Clínica Médica - UCM, do Setor de Cuidados Especializados, da Divisão Médica, junto à Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital Universitário Júlio Bandeira da Universidade Federal de Campina Grande, filial da Ebserh, **a partir do dia 09/03/2026** até ulterior deliberação.

Art. 2º CONVALIDAR os atos praticados pelo (a) empregado (a) no referido setor a partir desta data.

Art. 3º Esta Portaria - SEI entre em vigor na data de sua publicação.

Luiz Jardelino de Lacerda Neto

Portaria-SEI nº 46, de 10 de março de 2026.

O Superintendente do Hospital Universitário Júlio Bandeira, da Universidade Federal de Campina Grande – HUJB/UFCG, filial Ebserh, nomeado pela Portaria nº 152, de 11 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço de nº 2003, de 12 de março de 2025 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria - SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019 da presidência da Ebserh, publicada no boletim de serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019, e considerando os autos do processo nº 23771.001948/2026-02, resolve:

Art. 1º Lotar o (a) empregado (a) **YAGO ABRANTES CAVALCANTE**, - Médico Cardiologista 24h, matrícula SIAPE nº 118****, no Setor de Cuidados Especializados - STESP, da Divisão Médica, junto à Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital Universitário Júlio Bandeira da Universidade Federal de Campina Grande, filial da Ebserh, **a partir do dia 09/03/2026** até ulterior deliberação.

Nº 716, terça-feira, 10 de março de 2026

Art. 2º Convalidar os atos praticados pelo (a) empregado (a) no referido setor a partir desta data.

Art. 3º Esta Portaria - SEI entre em vigor na data de sua publicação.

Luiz Jardelino de Lacerda Neto

Portaria-SEI nº 47, de 10 de março de 2026.

O Superintendente do Hospital Universitário Júlio Bandeira, da Universidade Federal de Campina Grande – HUJB/UFCG, filial Ebserh, nomeado pela Portaria nº 152, de 11 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço de nº 2003, de 12 de março de 2025 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria - SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019 da presidência da Ebserh, publicada no boletim de serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019, e considerando os autos do processo nº 23771.001998/2026-81, resolve:

Art. 1º Lotar o (a) empregado (a) **MARIA GEANE LUCIANO SILVA**, Técnica em Segurança do Trabalho, matrícula SIAPE nº 352****, na Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho - USOST, junto à Divisão de Gestão de Pessoas, da Gerência Administrativa, do Hospital Universitário Júlio Bandeira da Universidade Federal de Campina Grande, filial da Ebserh, **a partir do dia 09/03/2026** até ulterior deliberação.

Art. 2º Convalidar os atos praticados pelo (a) empregado (a) no referido setor a partir desta data.

Art. 3º Esta Portaria - SEI entre em vigor na data de sua publicação.

Luiz Jardelino de Lacerda Neto

Portaria-SEI nº 50, de 10 de março de 2026.

O Superintendente do Hospital Universitário Júlio Bandeira, da Universidade Federal de Campina Grande – HUJB/UFCG, filial Ebserh, nomeado pela Portaria nº 152, de 11 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço de nº 2003, de 12 de março de 2025 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria - SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019 da presidência da Ebserh, publicada no boletim de serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019, e considerando os autos do processo nº 23771.002002/2026-55, resolve:

Art. 1º Lotar o (a) empregado (a) **JOSE SATURNINO DE ALBUQUERQUE SEGUNDO** Médico - Radiologia e Diagnóstico por imagem, matrícula SIAPE nº 211****, na Unidade de Diagnóstico por Imagem e Diagnósticos Especializados - UDIDE, da Divisão de Gestão do

Nº 716, terça-feira, 10 de março de 2026

Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital Universitário Júlio Bandeira da Universidade Federal de Campina Grande, filial da Ebserh, a partir do dia **09/03/2026** até ulterior deliberação.

Art. 2º CONVALIDAR os atos praticados pelo (a) empregado (a) no referido setor a partir desta data.

Art. 3º Esta Portaria - SEI entre em vigor na data de sua publicação.

Luiz Jardelino de Lacerda Neto

Portaria-SEI nº 51, de 10 de março de 2026.

O Superintendente do Hospital Universitário Júlio Bandeira, da Universidade Federal de Campina Grande – HUJB/UFCG, filial Ebserh, nomeado pela Portaria nº 152, de 11 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço de nº 2003, de 12 de março de 2025 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria - SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019 da presidência da Ebserh, publicada no boletim de serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019, e considerando os autos do processo nº 23771.002000/2026-66, resolve:

Art. 1º Lotar o(a) empregado(a) **REBECA FELIX NASCIMENTO DE LIMA** - Temporário(a), Enfermeira, matrícula SIAPE nº 352****, no Setor de Gestão da Qualidade, junto à Superintendência, do Hospital Universitário Júlio Bandeira da Universidade Federal de Campina Grande, filial da Ebserh, **a partir do dia 09/03/2026** até ulterior deliberação.

Art. 2º Convalidar os atos praticados pelo(a) empregado(a) no referido setor a partir desta data.

Art. 3º Esta Portaria - SEI entre em vigor na data de sua publicação.

Luiz Jardelino de Lacerda Neto

Portaria-SEI nº 52, de 10 de março de 2026.

O Superintendente do Hospital Universitário Júlio Bandeira, da Universidade Federal de Campina Grande – HUJB/UFCG, filial Ebserh, nomeado pela Portaria nº 152, de 11 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço de nº 2003, de 12 de março de 2025 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria - SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019 da presidência da Ebserh, publicada no boletim de serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019, e considerando os autos do processo nº 23771.001997/2026-37, resolve:

Art. 1º Lotar o(a) empregado(a) **JOSE WLADEMY CALIXTO ALVES**, Médico - Ecocardiografia, matrícula SIAPE nº 102****, na Unidade de Diagnóstico por Imagem e Diagnósticos

Especializados - UDIDE, da Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico, junto à Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital Universitário Júlio Bandeira da Universidade Federal de Campina Grande, filial da Ebserh, **a partir do dia 09/03/2026** até ulterior deliberação.

Art. 2º Convalidar os atos praticados pelo(a) empregado(a) no referido setor a partir desta data.

Art. 3º Esta Portaria - SEI entre em vigor na data de sua publicação.

Luiz Jardelino de Lacerda Neto

ALTERAR A EQUIPE DA UNIDADE DE PRODUÇÃO DA UNIDADE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Portaria-SEI nº 48, de 10 de março de 2026.

O Superintendente do Hospital Universitário Júlio Bandeira, da Universidade Federal de Campina Grande – HUJB/UFCG, filial Ebserh, nomeada pela Portaria-SEI nº 152, de 11 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 2003, de 12 de março de 2025, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019 da presidência da Ebserh, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, considerando o Documento Modelo de Gestão da Atenção Hospitalar (SEI nº 14758320), e considerando o constante nos autos do processo nº 23771.001814/2021-79, resolve:

Art. 1º **Alterar** a Equipe da Unidade de Produção (UP) da Unidade da Criança e do Adolescente do Modelo de Gestão da Atenção Hospitalar – MGAH/Ebserh no HUJB, designada pela Portaria 154, de 14 de abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 445, de 14 de abril de 2023, que passará a ser composta pelos seguintes membros:

- I. Danelle da Silva Nascimento - Enfermeira, **Coordenadora da UP**, SIAPE 108****;
- II. Maria Julieta Viana dos S. Oliveira - Enfermeira, SIAPE 305****, Suplente;
- III. Sílvia Inara Araújo Gomes - MÉDICA, SIAPE 167****, Titular;
- IV. José Antônio Gonçalves Matias - MÉDICO, SIAPE 102****, Suplente;
- V. Jaila Samara Fernandes Tavares - TÉCNICA EM ENFERMAGEM, SIAPE 223****, Titular;
- VI. Patricia Mota de Lima - TÉCNICO EM ENFERMAGEM, SIAPE 330****, Suplente;
- VII. Samara Alencar Maciel Cardoso - CHEFE DA UNIDADE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, SIAPE 323****.

Art. 2º A participação nas atividades da referida Equipe não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Jardelino de Lacerda Neto

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

DESIGNAÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Portaria-SEI nº 035, de 06 de março de 2026.

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Júlio Bandeira, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria - SEI nº 485, de 25 de agosto de 2025, publicada no Boletim de Serviço de nº 2117, de 26 de agosto de 2025 (Titular);

Considerando o Plano Anual de Compras - PAC, bem como no Plano de Aplicação de Recursos/Acordo Organizativo de Compromisso - AOC, aprovados pelo Colegiado Executivo, conforme processos SEI nº 23771.010533/2025-31 e SEI nº 23771.000412/2026-61;

Considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh – RCC 3.0, RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para **Aquisição Gás GLP pelo Hospital Universitário Júlio Bandeira para o exercício de 2026.**

Parágrafo único. A EPC é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na Ebserh, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a EPC especificada no artigo precedente:

I - Coordenador: **Ianny Larissa Figueiredo da Costa** – Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos – SIAPE nº 105****;

II - Integrante Demandante: **Manoel Gomes de Abreu** – Assistente Administrativo – SIAPE nº 342****;

III - Integrante Demandante: **Laenia Angelica Andrade Lopes** – Nutricionista – SIAPE nº 349****.

Art. 3º Compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único. O coordenador da EPC poderá solicitar apoio técnico de outras áreas da Administração Central e dos Hospitais Universitários.

Art. 4º Compete à EPC:

I – Na fase de planejamento da contratação:

- a) instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;
- b) realizar a pesquisa de preços;
- c) executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.

II – Na fase de seleção do fornecedor:

- d) Acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente a pedidos de esclarecimento e impugnações;
- e) analisar as propostas apresentadas;
- f) realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- g) prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para tomada de decisão dos agentes de contratação;
- h) solicitar, receber e encaminhar amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital, quando aplicável;
- i) analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6º O prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação, observando o 1º dia útil após a publicação da portaria de nomeação no Boletim de Serviço, é de:

Nº 716, terça-feira, 10 de março de 2026

I - 60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;

II - 120 (cento e vinte) dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação e permanecerá vigente até a celebração do contrato ou instrumento equivalente, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

Paulo Xavier Pamplona